



Prefeitura Municipal de Mirador - PR

PORTARIA Nº. 10/2013

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº. 018/2008 de 11/07/2008 que dispõe sobre a fixação de Subsídios dos Secretários Municipais de Mirador, em seu Artigo 3º, da Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador

R E S O L V E

I – Cancelar a pedido a Licença para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos, da Srª. CLEONEIDE BATISTA GAIA, portador de CI/ RG nº 5.869.735-4/PR e CIC/MF nº 804.980.439.91, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de conformidade com o requerimento por ele protocolado em 02/01/2013, a partir de 02/01/2013

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL